



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, Nº 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 018/2018

Concede Título de Cidadão Honorário de Guaraci, nos termos da Resolução 008/2018.

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE GUARACI, RINALDO SANTANA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos dos arts. 110 e 111 do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor WILSON IGUTI, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI", pelos relevantes serviços prestados como Artista de Esculturas ao Município.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guaraci, em data estabelecida pela Mesa Diretora, nos termos do art. 68, V e art. 86 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de setembro de 2019.

Luiza Aparecida Tolo de Carvalho

Vereadora Autora

PROTOCOLO 018
Data 02/09/19
Michelle



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, Nº 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA

Wilson Iguti nasceu no dia 19 de dezembro de 1954 na cidade de Guaraci/PR. Seus dons artísticos foram iniciados desde criança enquanto copiava histórias em quadrinhos em papel de embrulho e no caderno escolar. Teve sua primeira experiência com arte tridimensional na marcenaria do seu pai, observando o uso das ferramentas e fazendo suas primeiras tentativas. Em 1971 após o término do ensino médio mudou-se junto aos seus pais para Assis Chateaubriand/PR em busca de novas oportunidades, onde permaneceu até 1974. Durante este período formou-se em Técnico Contábil enquanto trabalhava como auxiliar de contabilidade em uma empresa do ramo.

Em 1974 mudou-se para São Paulo e ingressou na Escola Panamericana de Artes onde um de seus professores indicou-lhe ao primeiro emprego na área, em uma empresa de plásticos.

Em julho de 1983 Wilson abriu a empresa de modelagem IGUTI, onde é conhecido no mercado pela vasta lista de brindes e brinquedos desenvolvidos por ela.

Iguti já teve produtos premiados em 2º lugar no Prêmio Brasiol de Excelência em Brinquedos em 2008 e em 1º lugar em 2009, além de trabalhos expostos na Unibero e shopping SP Market. Dessa forma, Iguti leva o nome do Município de Guaraci em suas premiações.

Luiza Aparecida Tolo de Carvalho

Vereadora Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, n.º. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR

Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Projeto de RESOLUÇÃO n.º. 018/2019, que dispõe sobre a Concessão de título de cidadania honorária.

Trata o presente, de Projeto de Resolução para concessão de honraria ao Sr. “Wilson Iguti”, de autoria da vereadora Luiza Aparecida Toloi de Carvalho.

De acordo com a justificativa apresentada, o artista plástico leva o nome da cidade de Guaraci em suas premiações e trabalhos realizados com esculturas e brinquedos, através da empresa de modelagem que leva seu sobrenome. Consagrado e premiado, o homenageado prestou serviços ao Município de Guaraci como artistas de Escultura.

Era o que importava relatar.

Essa Procuradoria entende que a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

Artigo 30:

“Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Finalmente, a matéria veiculada encontra previsão regimental, no artigo 267:

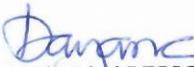
“Art. 267 – A câmara municipal fixará, por resolução específica, tornando-se parte deste regimento, os critérios para concessão de honrarias e conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município, à democracia ou ao povo brasileiro.”

Regulamentada, portanto, através da Resolução 008/2018, a concessão de honrarias e homenagens pela Câmara de Guaraci, encontra amparo na legislação municipal, razão pela qual, OPINAMOS pela sua regular tramitação, devendo a mesma ser encaminhada às comissões competentes, nos termos do Regimento Interno desta Casa, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o Parecer.

S.M.J.

Guaraci – PR, em 04 de setembro de 2019.


DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS
OAB/PR 37.684



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: O presente parecer tem por objeto a análise do ***Projeto de Resolução 018/2019.***

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação para a análise de seus aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, nos termos dispostos pelo Art.34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

VOTO DO RELATOR: Constata-se que a proposição do Executivo Municipal está em consonância com a legislação vigente.

No que diz respeito a técnica legislativa, não há nenhuma alteração a ser considerada. Nesse contexto, não havendo óbices, e considerando os aspectos regimentais que cumpre esta Comissão analisar, o relator vota pela admissibilidade do projeto supracitado, ***estando em plenas condições de ser discutido e submetido a votação no Plenário. É o relatório.***

PARECER: Esta Comissão de Legislação e Redação constatou que a matéria apresentada é de natureza legislativa e iniciativa concorrente, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, estando desta forma, em condições de ser discutido e submetido ao Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

CONCLUSÃO: Levando-se em consideração o exposto anteriormente, os membros da Comissão de Legislação e Redação votaram por unanimidade pela ***admissibilidade do referido Projeto, estando desta forma, em condições de ser discutido e submetido ao Plenário desta Egrégia Casa de Leis.***

Câmara Municipal, 04 de setembro de 2019.


LUIZA A. TOLOI DE CARVALHO
PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
RELATOR


ILSON RODRIGUES
MEMBRO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: O presente parecer tem por objeto a análise do **Projeto de Resolução 018/2019**.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Administração Pública para a análise nos termos dispostos pelo Art.39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

VOTO DO RELATOR: Constata-se a pertinência e a importância de tal proposição. Sendo tal proposição aprovada anteriormente pela Digníssima Comissão de Legislação e Redação da Câmara Municipal de Guaraci no âmbito de sua legalidade constitucional, jurídica, regimental e de técnica legislativa, e não havendo óbices de natureza que compete esta comissão analisar, o relator vota pela **APROVAÇÃO** na íntegra do projeto de Lei 018/2019.

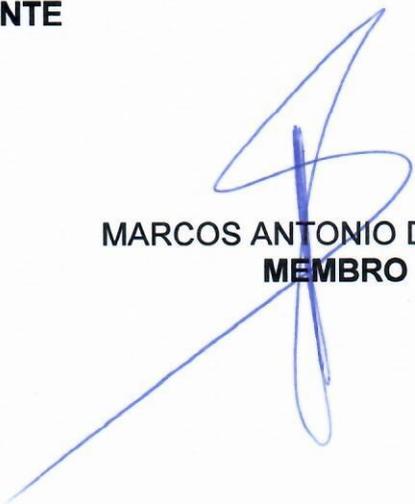
PARECER: Esta Comissão de Administração Pública, em consonância com as disposições do Art. 39 do Regimento Interno, apresenta parecer favorável para a aprovação do Projeto de Lei 018/2019, no que diz respeito esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO: Face às considerações retro, os membros da Comissão de Administração Pública votaram pela **APROVAÇÃO** do projeto supracitado.

Câmara Municipal, 04 de setembro de 2019.


JOSÉ CASSIANO FERREIRA
PRESIDENTE


RONALDO VLADIMIR MOREIRA
RELATOR


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 018/2019 - CIDADANIA HONORÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 018/2019

Concede Título de Cidadão Honorário de Guaraci,
nos termos da Resolução 008/2018.

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE GUARACI, RINALDO SANTANA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos dos arts. 110 e 111 do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor WILSON IGUTI, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI", pelos relevantes serviços prestados como Artista de Esculturas ao Município.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guaraci, em data estabelecida pela Mesa Diretora, nos termos do art. 68, V e art. 86 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de setembro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:641ADAAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/09/2019. Edição 1844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>